



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ADITIVO CONTRATUAL Nº 023/2013

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 207/2010, do Edital de Tomada de Preços 09/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA - ITVALE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do valor fixado no presente contrato em mais 12 (doze) meses.

Vigência do Valor contratual: Fica prorrogado o valor do presente contrato em mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014.

Da Prorrogação do Valor: A contratante pagará à contratada pelo período de 12 meses o valor total de **R\$ 177.993,24 (cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)**, sendo o valor total mensal de **R\$ 14.832,77 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guaíra - PR, 10 de Abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 93/2013
Pregão Presencial Nº 47/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada em serviços de segurança, os quais serão empregados em eventos próprios ou apoiados pelo município de Guaíra - Paraná.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 14 de abril de 2014.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2013.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2013

Pregão Presencial Nº 47/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **MULT-FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada em show pirotécnico, os quais serão empregados em eventos próprios ou apoiados pelo município de Guaíra - Paraná.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 14 de abril de 2014.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2013.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 95/2013

Pregão Presencial Nº 47/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para locação de estrutura pré-fabricada e equipamentos de sonorização para eventos, locação de gerador e transformador de energia elétrica; e bem como a animação de palco, os quais serão empregados em eventos próprios ou apoiados pelo município de Guaíra - Paraná.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 14 de abril de 2014.

Data de Assinatura: 15 de abril de 2013.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 15 de abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DO CONTRATO 67/2013

Inexigibilidade de Licitação nº 12/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratado (a): **LG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**

Objeto – Contratação de empresa que se responsabilizará pela execução do “**SHOW DO CANTOR LUAN SANTANA**”, que deverá ser realizado na data de 03 de maio de 2013, durante as comemorações da 37ª Festa das Nações nesta cidade de Guaíra/PR.

Vigência: Início na data de assinatura do contrato e término em 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 16/04/2013

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 16 de Abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 179/2013

Data: 02.05.2013

Ementa: nomeia Comissão incumbida de revogar Licença Especial de Feirante e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o artigo 10, inciso I, do Decreto nº 061/2006, e considerando o memorando sob o nº 2009004521,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão incumbida de revogar Licença Especial para feira realizada às quartas-feiras, na Praça Duque de Caxias os seguintes nomes, representando as respectivas instituições:

- a) João Paulo Machado da Silva – Representante do Poder Executivo;
- b) Julio Cesar Juvenal – Departamento de Vigilância Sanitária;
- c) Valdinéia Garcia Janelo – Associação da Feira do Produtor;
- d) Fernando Oyama – Feirante.

Art. 2º O exercício das funções descritas neste decreto será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto Municipal nº 050/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.824/2013

Data: 02/05/2013

Ementa: "Autoriza o Executivo a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania (CISEP), pessoa jurídica de direito privado, em que integram os demais municípios da Região Lindeira ao Lago de Itaipu e adjacências.

Art. 2º. A adesão ao (CISEP) pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas públicas na área de Segurança Pública e Cidadania, conforme definido por meio do Protocolo de Intenções firmado entre todos os municípios interessados.

Art. 3º. A participação do Município junto ao CISEP possibilita firmar convênios, contratos, termos de parceria, acordos, receber auxílios e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de segurança pública e cidadania.

Art. 4º. As despesas inerentes à execução desta Lei terão dotação própria incluídas no orçamento municipal.

Art. 5º. A presente Lei será regulamentada por Decreto, após a sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra-PR, em 02 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.825/2013

Data: 02/05/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo criar e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013 (Lei Municipal 1.803 de 18/12/2012) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2010 a 2013 (Lei Municipal 1.662 de 18/01/2010) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (Lei Municipal 1.782 de 09/07/2012).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal 1803 de 18/12/2012), Crédito Especial no valor R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por anulação de dotação nas seguintes dotações e programação orçamentárias assim desdobradas como abaixo relacionada:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO À SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO MÉDICO		
Elemento de Despesas	Descrição	Fonte	R\$	Valor
33.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISCOPAR	1000	R\$	115.000,00
33.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISCOPAR	1303	R\$	410.000,00
33.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISCOPAR	1510	R\$	110.000,00
33.71.70.02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSAMU	1000	R\$	65.000,00
33.71.70.02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSAMU	1303	R\$	300.000,00
	Total		R\$	1.000.000,00

Art. 2º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1.662 de 18/01/2010 (Plano Plurianual), ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO À SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO MÉDICO		
Elemento de Despesas	Descrição	Fonte	R\$	Valor
33.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISCOPAR	1000	R\$	115.000,00
33.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISCOPAR	1303	R\$	410.000,00
33.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISCOPAR	1510	R\$	110.000,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

33.71.70.02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSAMU	1000	R\$	65.000,00
33.71.70.02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSAMU	1303	R\$	300.000,00
	Total		R\$	1.000.000,00

Art. 3º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante do Art. 1º, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013, nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1.782 de 09/07/2012 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), ficam re-programadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO À SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO MÉDICO		
Elemento de Despesas	Descrição	Fonte	R\$	Valor
33.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISCOPAR	1000	R\$	115.000,00
33.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISCOPAR	1303	R\$	410.000,00
33.71.70.01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISCOPAR	1510	R\$	110.000,00
33.71.70.02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSAMU	1000	R\$	65.000,00
33.71.70.02	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSAMU	1303	R\$	300.000,00
	Total		R\$	1.000.000,00

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º; Art. 2º e Art. 3º, desta Lei decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
SUB-FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA		
PROGRAMA	0035	ATENÇÃO À SAÚDE		
PROJETO/ATIVIDADE	2.043	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO DPTO MÉDICO		
Elemento de Despesas	Descrição	Fonte	R\$	Valor
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1000	R\$	180.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1303	R\$	710.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1510	R\$	110.000,00
	Total		R\$	1.000.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 02 de Maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.826/2013

Data: 02/05/2013

Ementa: Autoriza o Poder Executivo criar dotação e efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013 (Lei Municipal 1803 de 18/12/2012 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2010 a 2013 (Lei Municipal 1662 de 18/01/2010) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (Lei Municipal 1782 de 09/07/2012).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a planilha do Anexo II da PPA – Plano Plurianual, prevista no inciso II do art. 2º da Lei nº 1662/2010, criando e instituindo no nível contábil 13.02.18.541.0057.2083, o programa nº 57 como órgão normativo MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA na seguinte dotação:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Parágrafo único. Considera-se meta a implantação do Programa 057 CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA com a seguinte meta física.

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contribuir e participar das ações do CORIPA	Rateio/consórcio	Diversos

Art. 2º. Fica alterada a planilha do Anexo II da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, previsto na Lei Municipal 1782 de 09/07/2012, criando e instituindo no nível contábil 13.02.18.541.0057.2083, o programa nº 57 como órgão normativo MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA na dotação:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Parágrafo único. Considera-se meta a implantação do Programa 057 CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA com a seguinte meta física.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contribuir e participar das ações do CORIPA	Rateio/consórcio	Diversos

Art. 3º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, a abrir no Orçamento Geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, exercício de 2013, Lei Municipal 1.803 de 18/12/2012, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais), destinados a manutenção das despesas com a participação do município de Guaíra no CORIPA na forma abaixo discriminada:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL		
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA		
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA		
Elemento de Despesas	Descrição	Fonte	R\$	Valor
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	1000	R\$	7.800,00
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	1000	R\$	33.600,00
31.72.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$	11.850,00
31.72.13.00	Obrigações Patronais	1000	R\$	5.000,00
33.72.14.00	Diárias	1000	R\$	1.000,00
33.72.30.00	Material de Consumo	1000	R\$	12.000,00
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R\$	2.000,00
33.72.35.00	Serviços de Consultoria	1000	R\$	3.000,00
33.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R\$	3.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	12.250,00
33.72.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	R\$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				92.500,00

Art. 4º. - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial constante do Art. 3º, no montante de R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 nas ações orçamentárias estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1662 de 18/01/2010 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL		
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA		
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA		
Elemento de Despesas	Descrição	Fonte	R\$	Valor
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	1000	R\$	7.800,00
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	1000	R\$	33.600,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

31.72.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$	11.850,00
31.72.13.00	Obrigações Patronais	1000	R\$	5.000,00
33.72.14.00	Diárias	1000	R\$	1.000,00
33.72.30.00	Material de Consumo	1000	R\$	12.000,00
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R\$	2.000,00
33.72.35.00	Serviços de Consultoria	1000	R\$	3.000,00
33.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R\$	3.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	12.250,00
33.72.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	R\$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				92.500,00

Art. 5º. Face a abertura do Crédito Adicional Especial constante do Art. 3º, no montante de R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1782 de 09/07/2012), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL		
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
PROGRAMA	0057	CONTRIBUIÇÃO AO CORIPA		
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CORIPA – CONSÓRCIO INT. P/ A CONSERVAÇÃO DO REM. DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA		
Elemento de Despesas	Descrição	Fonte	R\$	Valor
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	1000	R\$	7.800,00
31.71.70.00	Rateio p/ Participação em Consórcios Públicos	1000	R\$	33.600,00
31.72.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$	11.850,00
31.72.13.00	Obrigações Patronais	1000	R\$	5.000,00
33.72.14.00	Diárias	1000	R\$	1.000,00
33.72.30.00	Material de Consumo	1000	R\$	12.000,00
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R\$	2.000,00
33.72.35.00	Serviços de Consultoria	1000	R\$	3.000,00
33.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R\$	3.000,00
33.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	R\$	12.250,00
33.72.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	R\$	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				92.500,00

Art. 6º. - Os recursos necessários à execução do contido no Artigo 3º desta Lei decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE	01	DEPTO DA ADM. FINANCEIRA
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA	0018	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROJ/ATIVIDADE	2.025	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SETOR DE TESOUREARIA			
Elemento de Despesas	Descrição	Fonte	R\$	Valor	
31.72.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$	8.000,00	
31.72.13.00	Obrigações Patronais	1000	R\$	1.000,00	
33.72.14.00	Diárias	1000	R\$	3.000,00	
33.72.3000	Material de Consumo	1000	R\$	7.000,00	
33.72.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	1000	R\$	1.000,00	
33.72.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R\$	2.000,00	
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1000	R\$	4.000,00	
33.72.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	R\$	650,00	
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	1000	R\$	65.850,00	
Total das Reduções				92.500,00	

Art. 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 02 de Maio de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.827/2013

Data: 02/05/2013

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo alterar a LOA 2013 (Lei municipal 1803 de 18/12/2012) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2010 a 2013 (Lei Municipal 1662 de 18/01/2010) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1782 de 09/07/2012 para criação de dotação por Credito Especial no valor de R\$ R\$ 2.144.418,70 (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei municipal 1803 de 18/12/2012), Crédito Especial no valor de R\$ 2.144.418,70 (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por excesso de arrecadação nas fontes 31338 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro; 31342 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde – Eletrosul; 31340 - Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde de Guaíra; 31852 – Repasse Convenio SEIL – Secretaria do Estado e Infraestrutura Logística; 31853 – Repasse Convenio SEAB; 31854 – Repasse Plano de Apoio Desenvolvimento dos Municípios - PAM nas seguintes rubrica e programação orçamentárias assim desdobradas como abaixo relacionada:

ÓRGÃO	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	Educação		
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	0021	Ensino Fundamental		
PROJETO/ATIVIDADE	1.008	Const. Aquisição de Bens do Ativo Imob. Nas Escola do Ensino Fundamental – O.R		
Fonte	105	Alienação de Bens da Educação		
ELEMENTO DE DESPESAS				
44.90.52.00	105	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	2.241,36
ÓRGÃO	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica		
PROGRAMA	35	Atenção a Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	1.013	Construções das Unidades de Saúde		
Fonte	31338	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro		
Fonte	31340	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde de Guaíra		
Fonte	31342	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul		
ELEMENTO DE DESPESAS				
44.90.51.00	31338	Obras e Instalações	R\$	194.458,00



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

44.90.51.00	31340	Obras e Instalações	R\$	82.170,00
44.90.51.00	31342	Obras e Instalações	R\$	177.776,50
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO	20	Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	606	Extensão Rural		
PROGRAMA	53	Apoio ao Produtor Rural e Infraestrutura Rural		
PROJETO/ATIVIDADE	2.071	Manutenção e Revitalização do Dpto de Agricultura		
Fonte	31853	Distribuição de Calcário SEAB		
33.90.32.00		Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	R\$	88.000,00

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	3	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
FUNÇÃO	26	Transporte		
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário		
PROGRAMA	53	Apoio ao Produtor Rural e Infraestrutura Rural		
PROJETO/ATIVIDADE	1.025	Obras e Aquisição de Bens Imobilizados pelo Depto. de Estradas de Rodagem		
Fonte	31852	Pavimentação Pedra Polidétrica SEIL – Zona Rural		
44.90.51.00		Obras e Instalações	R\$	1.099.772,84
Fonte	31854	Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM		
44.90.52.00		Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	500.000,00
		TOTAL	R\$	2.144.418,70

Art. 2º. Os recursos necessários à execução no contido no Art. 1º decorrerão do excesso de arrecadação e não terá redução de dotação no orçamento do exercício de 2013.

Art. 3º. Em decorrência da abertura do Crédito Especial constante no Art. 1º com recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 2.144.418,70 (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei nº 1662 de 18/01/2010 (Plano Plurianual), ficam re-programadas na forma abaixo descrita.

ÓRGÃO	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	Educação		
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	0021	Ensino Fundamental		
PROJETO/ATIVIDADE	1.008	Const. Aquisição de Bens do Ativo Imob. Nas Escola do Ensino Fundamental – O.R		
Fonte	105	Alienação de Bens da Educação		
ELEMENTO DE DESPESAS				
44.90.52.00	105	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	2.241,36



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ÓRGÃO	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica		
PROGRAMA	35	Atenção a Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	1.013	Construções das Unidades de Saúde		
Fonte	31338	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro		
Fonte	31340	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde de Guaíra		
Fonte	31342	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul		
ELEMENTO DE DESPESAS				
44.90.51.00	31338	Obras e Instalações	R\$	194.458,00
44.90.51.00	31340	Obras e Instalações	R\$	82.170,00
44.90.51.00	31342	Obras e Instalações	R\$	177.776,50

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO	20	Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	606	Extensão Rural		
PROGRAMA	53	Apoio ao Produtor Rural e Infraestrutura Rural		
PROJETO/ATIVIDADE	2.071	Manutenção e Revitalização do Dpto de Agricultura		
Fonte	31853	Distribuição de Calcário SEAB		
33.90.32.00		Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	R\$	88.000,00

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	3	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
FUNÇÃO	26	Transporte		
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário		
PROGRAMA	53	Apoio ao Produtor Rural e Infraestrutura Rural		
PROJETO/ATIVIDADE	1.025	Obras e Aquisição de Bens Imobilizados pelo Depto. de Estradas de Rodagem		
Fonte	31852	Pavimentação Pedra Polidétrica SEIL – Zona Rural		
44.90.51.00		Obras e Instalações	R\$	1.099.772,84
Fonte	31854	Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM		
44.90.52.00		Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	500.000,00
		TOTAL	R\$	2.144.418,70

Art. 4º. Face abertura do Crédito Especial a que se refere o Art. 1º com recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 2.144.418,70 (Dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2013 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1782 de 09/07/2012, ficam re-programadas na forma abaixo descrita.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ÓRGÃO	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
FUNÇÃO	12	Educação		
SUB-FUNÇÃO	361	Ensino Fundamental		
PROGRAMA	0021	Ensino Fundamental		
PROJETO/ATIVIDADE	1.008	Const. Aquisição de Bens do Ativo Imob. Nas Escola do Ensino Fundamental – O.R		
Fonte	105	Alienação de Bens da Educação		
ELEMENTO DE DESPESAS				
44.90.52.00	105	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	2.241,36

ÓRGÃO	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301	Atenção Básica		
PROGRAMA	35	Atenção a Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	1.013	Construções das Unidades de Saúde		
Fonte	31338	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Dr. Oliveira Castro		
Fonte	31340	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Centro de Saúde de Guaíra		
Fonte	31342	Repasse Programa Requalificação de Unidades de Saúde - Eletrosul		
ELEMENTO DE DESPESAS				
44.90.51.00	31338	Obras e Instalações	R\$	194.458,00
44.90.51.00	31340	Obras e Instalações	R\$	82.170,00
44.90.51.00	31342	Obras e Instalações	R\$	177.776,50

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	1	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO	20	Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	606	Extensão Rural		
PROGRAMA	53	Apoio ao Produtor Rural e Infraestrutura Rural		
PROJETO/ATIVIDADE	2.071	Manutenção e Revitalização do Dpto de Agricultura		
Fonte	31853	Distribuição de Calcário SEAB		
33.90.32.00		Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	R\$	88.000,00

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
UNIDADE	3	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS		
FUNÇÃO	26	Transporte		
SUB-FUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário		
PROGRAMA	53	Apoio ao Produtor Rural e Infraestrutura Rural		
PROJETO/ATIVIDADE	1.025	Obras e Aquisição de Bens Imobilizados pelo Depto. de Estradas de Rodagem		



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Fonte	31852	Pavimentação Pedra Poliédrlica SEIL – Zona Rural		
44.90.51.00		Obras e Instalações	R\$	1.099.772,84
Fonte	31854	Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios – PAM		
44.90.52.00		Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	500.000,00
		TOTAL	R\$	2.144.418,70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 02 de Maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.828/2013

Data: 02/05/2013

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Instituto Federal do Paraná – Ministério da Educação – para implantação de Campus em Guaíra – PR.”

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Federal do Paraná – Ministério da Educação, para implantação de Campus, o imóvel com as seguintes características e confrontações:

“Denominação: Lote nº G-9-A, Área total: 70.781,43 m² ou 7,0781 hectare, localização: 1ª Gleba do Loteamento da Cia Mate Laranjeira, Guaíra – PR, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco (01), de coordenadas geográficas Latitude 24°05'09,51052” Sul e Longitude 54°11'42,19878” Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM N=7.333.395,1830 m e E=785.181,6182 m, referida ao meridiano central 57° WGr, cravado na divisa com o Lote nº 163 e G-9-Rem. Deste segue-se por uma distância de 430,00 m e azimuth plano de 268°12'08” até o marco (02) de coordenada plana UTM N=7.333.381,6931m e E=784.751,8298m, confrontando com o Lote nº G-9-Rem. Deste ponto segue-se por uma distância de 75,00 m e azimuth plano de 179°32'34” até o marco (03), confrontando com a Av.Rolland. Deste ponto segue-se por uma distância de 35,31 m e azimuth plano de 177°00'04” até o marco (04), confrontando com a Av. Rolland. Deste ponto segue-se por uma distância de 53,61 m e azimuth plano de 168°42'40” até o marco (05) de coordenada plana UTM N=7.333.218,8272 m e E= 784.764,7725 m, confrontando com a Av.Rolland. Deste ponto segue-se por uma distância de 430,43 m e azimuth plano de 88°12'08” até o marco (06), de coordenada plana UTM – N = 7.333.232,3301 m e E=785.194,9970 m, confrontando com o lote nº G-8. Deste ponto segue por uma distância de 163,40 m e azimuth plano de 355°18'13” até o marco (01), ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando com o lote nº 163.”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar medidas, para viabilizar a implantação do Campus no imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, conforme segue relacionado:

- I – Cercar o terreno com cerca tipo alambrado, padrão IFPR;
- II – Disponibilizar transporte coletivo urbano ao Campus, com ponto de ônibus junto ao terreno;



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

III – Oferecer para o IFPR sondagem completa e levantamento topográfico do terreno, e o Projeto completo do Campus, padrão IFPR, devidamente aprovado junto aos órgãos competentes, como: alvará de construção, alvará do corpo de bombeiros, licença ambiental, aprovação junto a Copel, Sanepar, Saúde, etc.;

IV – Disponibilizar a infraestrutura mínima do terreno, como luz, água e esgoto, drenagem, acesso asfaltado e telefone;

V - Estabelecer a proibição de instalação de comércio de bebidas alcoólicas a menos de 150 metros do Campus.

Parágrafo único. As medidas de que trata este artigo poderão ser realizadas pelo Município mesmo após a transferência dominial do imóvel, para fins de cumprimento das obrigações assumidas perante o Instituto Federal do Paraná – IFPR.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR, em 02 de Maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 114/2013

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial nº 47/2013 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Presencial 47/2013, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para locação de estrutura pré-fabricada e equipamentos de sonorização para eventos, serviços de segurança, show pirotécnico, locação de gerador e transformador de energia elétrica; e bem como a animação de palco, os quais serão empregados em eventos próprios ou apoiados pelo município de Guaíra – Paraná. Às Empresas:

SCHLLEMER SEGURANÇA LTDA

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
4	1	410,00	148,75	60.987,50

MULT-FOGOS COMERCIO DE FOGOS LTDA

2	1	5,00	201,40	1.007,00
2	2	5,00	201,40	1.007,00
2	3	5,00	312,70	1.563,50
2	4	5,00	312,70	1.563,50
2	5	5,00	339,20	1.696,00
2	6	5,00	252,81	1.264,05
2	7	25,00	26,50	662,50
2	8	30,00	37,10	1.113,00
2	9	30,00	47,70	1.431,00
2	10	180,00	9,54	1.717,20
2	11	120,00	15,90	1.908,00
2	12	240,00	18,55	4.452,00
2	13	180,00	23,85	4.293,00
2	14	75,00	45,05	3.378,75
2	15	75,00	58,30	4.372,50
2	16	5,00	74,20	371,00

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

1	1	5,00	7.600,00	38.000,00
1	2	5,00	6.650,00	33.250,00
1	3	100,00	285,00	28.500,00
1	4	100,00	950,00	95.000,00
1	5	200,00	142,50	28.500,00
1	6	1.000,00	12,35	12.350,00
1	7	5,00	2.850,00	14.250,00
1	8	500,00	142,50	71.250,00
1	9	5,00	9.500,00	47.500,00
1	10	10,00	2.375,00	23.750,00
1	11	30,00	969,00	29.070,00
1	12	5,00	4.845,00	24.225,00
1	13	5,00	3.800,00	19.000,00
1	14	1.000,00	19,00	19.000,00
3	1	100,00	237,50	23.750,00
3	2	20,00	3.942,50	78.850,00
3	3	5,00	3.135,00	15.675,00
3	4	5,00	2.850,00	14.250,00
3	5	5,00	665,00	3.325,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 15 de abril de 2013.

Guaíra (PR), 15 de abril de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 131/2013

Data: 02.05.2013

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, atendendo ao requerimento protocolado junto a esta Prefeitura sob o nº 2013/3/1412 de 26.03.2013, e, considerando o memorando sob o nº 2013003053 de 01.04.2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Vera Lucia de Oliveira Souza	4.911.936-4 SSP/PR	1997/2002	02.05.2013 a 01.08.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 132/2013

Data: 02.05.2013

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme específica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 2013000751, 2013003612 e 2013003670,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais a seguir mencionados:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Candido Cristovao Funck Damaceno	3.699.637-4 SESP/PR	2009/2010	06.05.2013 a 04.06.2013
Helena Rosa Rodrigues	5.325.624-4 SESP/PR	2011/2012	20.05.2013 a 18.06.2013
Orlando Avelino D´Onofre	2.245.499-4 SESP/PR	2012/2013	06.05.2013 a 04.06.2013
Pedro Delfino da Silva	1.809.958 SESP/PR	2010/2011	06.05.2013 a 04.06.2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2013

Data: 02 de maio de 2013.

Ementa: nomeia e convoca candidata para cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as leis municipais nº 1.653/2009 e suas alterações, Resolução n. 08/2009, homologação do resultado do concurso público municipal conforme Decreto nº 034/2009, bem como o Decreto Legislativo nº 017/2013,

DECRETA,

Art. 1º. Fica **NOMEADA**, a partir de 06 de maio de 2013, a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no concurso público municipal, aberto pelo edital n. 05/2009 e alterações subsequentes, e **CONVOCADA** a comparecer na Secretaria dessa Câmara Municipal de Vereadores sito à Rua Francisco Murtinho, 413, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em caráter de urgência, impreterivelmente, no período de 06 a 10 de maio de 2013, no horário de expediente, das 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, para provimento do cargo conforme segue.

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	INSCRIÇÃO
GLACI JANETE TIBES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	40	466

Art. 2º. A candidata aprovada, nomeada e convocada por este Decreto deverá comparecer na Secretaria para apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;
- II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de nascimento dos filhos;
- III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;
- IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);

Teodoro C. do Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(Decreto Legislativo nº 019/2013 – fls. 02)

V – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);

VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;

VIII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;

IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;

X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;

XI – Duas fotos 3 x 4 iguais e recentes;

XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;

XIII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício e, quando for o caso, da carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.

Art. 3º. Por força do disposto no artigo 22, da lei nº 1.246, de 03.12.2003, a candidata deverá comparecer para posse, impreterivelmente, dentro do prazo descrito no art. 1º., sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara de Vereadores de Guaíra - PR,
em 02 de maio de 2013.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA